



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

LEI Nº 836/2022

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 14/12/22
388daqfve

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS
PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E
MÉDICOS PELO BRASIL EM POÇÃO-PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de
Pernambuco, *aprovou a seguinte L E I:*

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder ajuda de custo aos médicos bolsistas/cadastrados no Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil, que atuam nas unidades básicas de saúde do Município de Poção-PE.

Parágrafo único – os médicos farão jus à ajuda de custo, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao município de Poção e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º A ajuda de custo é referente à Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, que a altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de novembro de 2021, que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.

Art. 3º A ajuda custo a ser paga pelo Município de Poção-PE tem o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), tomando-se como base o valor em pecuniária de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) descrito na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Parágrafo único – os valores de que trata o caput só será reajustado se houver nova Portaria do Ministério da Saúde, tratando de tal matéria.

Art. 4º A ajuda de custo prevista nesta Lei só será paga enquanto os profissionais médicos do Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil estiverem vinculados como bolsistas do Programa e em atividade nas unidades de saúde do município de Poção.

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000

CNPJ: 11.463.346/0001-42 - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

Site: www.camarapocao.pe.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

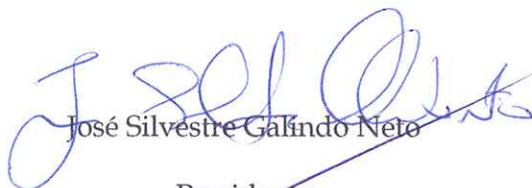
Art. 5º No caso de afastamento das atividades do Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de Poço, que suspenderá de imediato a concessão da ajuda de custo prevista nesta Lei.

Art. 6º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual / PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias / LDO, mediante inclusão da ação "Ajuda de Custo a médicos bolsistas do Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil, no órgão da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em, 11 de outubro de 2022.


José Silvestre Galindo Neto

Presidente


Junior Roberto Silva Bernardo

1º Secretário


Caique Alberto de Oliveira Gerônimo

2º Secretário